



° 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Santa Isabel - Est. São Paulo

Valide aqui
este documento

TRICULA

FOLHA

Santa Isabel, 21 de fevereiro de 2002

35.319

1

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 23 (vinte e três) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Jardim Imperial", situado no perímetro urbano do Município de Arujá, esta Comarca de Santa Isabel, assim descrito e confrontado faz frente para a Rua Milão onde mede 26,32 m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros), divididos em dois segmentos: 4,74 m (quatro metros e setenta e quatro centímetros) em linha reta e 21,58 m (vinte e um metros e cinquenta e oito centímetros) em curva. Da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 30,00 m ((trinta metros) do lado direito, do lado esquerdo mede 24,79 m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) divididos em dois segmentos: 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros) em linha reta e 7,43 m (sete metros e quarenta e três centímetros) em curva e 36,91 m (trinta e seis metros e noventa e um centímetros) nos fundos, confrontando à direita com o lote 22, à esquerda com a Rua Milão e nos fundos com os lotes 01 e 02, ambos da mesma quadra, perfazendo uma superfície total de 798,41 m2 (setecentos e noventa e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados).-- Inscrição Municipal nº SE 21.10 06.12.00.

PROPRIETÁRIO: Samaco Imóveis S/C. Ltda., com sede em São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 806, 2º andar, inscrita no CNPJ Sob nº 52.078.599/0001-80.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado em maior área sob nº 4 nas Matrículas 8.875 e 8.876 e o loteamento registrado sob nº 1 na Matrícula 23.687 deste Cartório.

A escrevente,

[Assinatura]

R: 35.319 - Santa Isabel, 21 de fevereiro de 2002.

Através da escritura de 30 de janeiro de 2002, lavrada no Cartório do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 152, fls. digo Livro 2716, fls. 152, a proprietária Samaco Imóveis S/C. Ltda., transmitiu por venda a ALEXANDRE STABILE SCLEARUC, brasileiro, solteiro, maior, piloto comercial, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 20.951.758-X SSP_SP e do CIC nº 249.343.718-77, residente e domiciliado

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

35.319

FOLHA

1

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WFDQ8-2XGDK-DYX9N-L6NIR4>

em São Paulo, na Rua Gaivota, nº 183, aptº 122, Moema, pela quantia de R\$ 27.777,77, o imóvel da presente matrícula. A escrevente,

Helena de Miranda

R.2.-35.319

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel, 12 de março de 2004.

Através da escritura de 10 de fevereiro de 2004, lavrada no Cartório do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 2817, folha 25, o proprietário ALEXANDRE STABILE SCLEARUC, transmitiu por venda a **FLÁVIO LUIZ DE VASCONCELOS SANTOS**, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CRISTIANE SOARES ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, médica, brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade R.G. nºs 23.001.785-X-SSP/SP e 23.828.004-4-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 255.609.438-24 e 266.253.688-81, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Ulisses Cruz, nº 579, ap. 52, Jureia, pela quantia de R\$ 35.000,00, o imóvel da presente matrícula.- (Documento protocolado sob nº 074.828, em data de 04 de março de 2004).-.-.-.-.-. A escrevente *Helena de Miranda* (Helena de Miranda).-

AV.3 - 35.319

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

Santa Isabel/SP, em 12 de fevereiro de 2020.

É feita a presente averbação "ex-officio", conforme artigo 26, da Lei 6766/79, para constar da presente matrícula as **RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DO LOTEAMENTO**: Com relação ao lote, não será permitido: **A- Desmembramento; B- Construção de mais de uma residência em cada lote; C- Residência com mais de dois pavimentos (térreo e superior)**, sendo a mesma para fim estritamente residencial, com área mínima de construção de 120,00m2 para edificação em alvenaria ou 150,00m2 para construção com outros tipos de materiais e sendo permitida a taxa de ocupação no máximo igual a 50% da área do lote, e as

Ficha Nº 1 - Continua na Ficha Nº 2

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

DO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO
MATRÍCULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS
35.319 | 02 | 02F | 12/02/2020 | 12019-6

demais restrições estão contidas no contrato padrão anexado ao processo de loteamento. -----

Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva)

120196331035319023541120H

AV.4 - 35.319

SEPARAÇÃO/ DIVÓRCIO.

Santa Isabel/SP, em 12 de fevereiro de 2020.

Por Carta de Sentença, emitida pelo 4º Tabelião de Notas do Município de Osasco/SP, em 15 de janeiro de 2020, extraída do processo de Ação Cível de Separação Consensual, nº 0061524-19.2005.8.26.0100, da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo/SP, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea g, da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que os proprietários FLÁVIO LUIZ DE VASCONCELOS SANTOS e CRISTIANE SOARES ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS, já qualificados (R.2), **SEPARARAM-SE, por sentença de 09/06/2005**, já transitada em julgado, e não houve alteração nos nomes; e foi decretada a conversão de separação em **DIVÓRCIO, por sentença de 14/02/2012**, já transitada em julgado, nos autos do Processo 0029268.13.2011.8.26.0100, da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo/SP, adotando ela o nome de **CRISTIANE SOARES ALBUQUERQUE**, conforme Certidão de Casamento do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, Município de São Paulo/SP, Matrícula 143032 01 55 1998 2 00048 261 0028445 85, de 04/11/2019. (Documento protocolado sob nº 139635 de 05/02/2020).

Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva)

120196331035319023541220F

R. 5 - 35.319

PARTILHA JUDICIAL.

Santa Isabel/SP, em 12 de fevereiro de 2020.

Por Carta de Sentença, emitida pelo 4º Tabelião de Notas do Município de Osasco/SP, em 15 de janeiro de 2020, extraída do processo de Ação Cível de Separação Consensual, nº 0061524-19.2005.8.26.0100, da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo/SP, movida por FLÁVIO LUIZ DE VASCONCELOS SANTOS e CRISTIANE SOARES ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS, já qualificados (R.2), homologado por sentença de 09/06/2005, já transitada em julgado, foi **PARTILHADO** à **FLÁVIO LUIZ DE VASCONCELOS SANTOS**, CI/RG 23.001.785-X, CPF 255.699.438-94, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Wadim Hatti, 788, Vila Ré, São Paulo/SP, pelo valor de **R\$ 36.000,00, o imóvel desta matrícula**. (Documento protocolado sob nº 139635 de 05/02/2020). --

Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva)

1201963210353190235485204

Av.06 - 35.319.

BLOQUEIO JUDICIAL.

Santa Isabel/SP, em 12 de junho de 2024.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WFDQ8-2XGDK-DYX9N-L6NR4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CNM 120196.2.0035319-39

Valide aqui
este documentoESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
35.319	02	02V	12/6/2024	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ – IGARATÁ
SANTA ISABEL

Por mandado de averbação, expedido pela 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, em 14/07/2023, nos autos de reconhecimento e extinção de União Estável - Reconhecimento / Dissolução, processo nº 1138055-70.2021.8.26.0100, tendo como requerente Lígia Aparecida Branco, CPF 302.022.228-10; e, requerido o proprietário Flávio Luiz de Vasconcelos Santos., já qualificado (R.7), foi determinado o **BLOQUEIO de 50% do imóvel desta matrícula**, conforme determinação Judicial. Valor atribuído à causa: R\$ 1.375.929,02. (Protocolo nº 164.405 de 07/06/2024).

Escrevente _____ (Lucimara Aparecida Manzani Fernandes).
120196331000000040251424Z

Av.07 - 35.319.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 12 de agosto de 2026.

Por despacho com força de ofício, de 18/03/2026, expedido pela 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos de execução trabalhista, processo nº ATOrd 1000050-59.2023.5.02.0054, tendo como **reclamante THARINY NAIARA ALVES DOS SANTOS**, e como **reclamado FRIOVEL BUS AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA E OUTROS**, cujo valor atribuído à causa foi de R\$ 12.223,80, **fica PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário FLÁVIO LUIZ DE VASCONCELOS SANTOS., já qualificado (R.5). (Protocolo nº 172.151 de 27/07/2026).--

Escrevente _____ (Ariane Domingos Lira dos Santos)
1201963G1000000046746826D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WFDQ8-2XGDK-DYX9N-L6NR4>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Atenção: o imóvel objeto da presente certidão, a partir de 16/08/2024, passou a pertencer ao Registro de Imóveis de Arujá/SP, sendo anteriormente a esta data competência deste registro.



Documento assinado eletronicamente por GRAZIELA FERNANDES MICELLI, em 24/08/2026, às 14:02:53 - 3895439
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26082414024862800000481870826?instancia=1>
 Número do processo: 1000050-59.2023.5.02.0054
 Número do documento: 26082414024862800000481870826